



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.913/2022.
De 03 de MARÇO de 2.022.

Autoriza a abertura de credito adicional suplementar no orçamento programa vigente do município e dá outras providências.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial aos dispositivos do inciso I, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional no valor de R\$ 209.326,53 (duzentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), para SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
N. Reduzido= 140
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 27.147,86

Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
N. Reduzido= 139
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 14.315,68

Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido= 146
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 26.861,50

Categoria Econômica = 33.90.34.00 – Outras Desp.de Pessoal Decorrentes de Terceirização Mão de Obra.
N. Reduzido= 1120
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 84,54



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Func. Programática = 10.301.0009.2.103 – Programa Agente Comunitário
categoria Econômica = 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido= 157
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 48.620,58

Func. Programática = 10.301.0009.2.034 – Manut. Programa Saúde da Família
categoria Econômica = 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido= 152
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 39.055,40

Func. Programática = 10.302.0009.2.109 – Média e Alta Complexid. Amb. e Hospitalar-MAC.
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
N. Reduzido= 708
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 16.778,34

Func. Programática = 10.304.0009.2.037– Manutenção Vigilância Sanitária
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
N. Reduzido= 161
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 99,92

Func. Programática = 10.301.0009.2.113 – Convênio Sorria São Paulo
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
N. Reduzido= 956
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 36.362,71

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – **SUPERÁVIT FINANCEIRO** – na importância de R\$ 209.326,53, mais especificamente junto as contas bancárias de nºs 5424-0, 6262-6, 88-4, 7613-9 e 6263-4 e 7302-4, junto ao Diário de Bancos do dia 31.12.2021, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete